



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 006/2022.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R\$ 22.080,12 (vinte e dois mil e oitenta reais e doze centavos), destinado a atender despesas com investimentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 22.080,12 (vinte e dois mil e oitenta reais e doze centavos), oriundos do Repasse de Recursos da Cessão Onerosa do Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019, destinados a atender despesas com investimentos no Município de Itaguajé.

§ Único – As despesas decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0014.2.057	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31015	17.080,12
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31015	5.000,00
Total			22.080,12

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021, no valor de R\$ 22.080,12 (vinte e dois mil e oitenta reais e doze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTA EM 1ª LOTACÃO
POR unanimidade
~~[Signature]~~
x [Signature]
15-03-22

PROPOSTA EM 2ª LOTACÃO
POR unanimidade
~~[Signature]~~
Ronaldo Ribeiro
22-03-22

PROPOSTA EM 3ª LOTACÃO
POR unanimidade
~~[Signature]~~
Ronaldo Ribeiro
23-03-22